Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 03/2024

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN/ Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS.

Nome da autoridade competente: Lilian dos Santos Rahal.

Nome da autoridade competente: SIAPE 1336649.

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/Departamento de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável/Coordenação-Geral de Cozinhas Solidárias

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.121, de 23 de janeiro de 2023; Portaria nº 939, de 5 de dezembro de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SESAN/MDS).

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SESAN/MDS).

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz.

Nome da autoridade competente: Mario Santos Moreira.

Nome da autoridade competente: 7625091

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz / Vice-Presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde - VPAAPS.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria 2.277, de 12 de abril de 2023, publicada no DOU de 13 de abril de 2023, página 71 - seção 02.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 254420 - Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ / Gestão 25201.

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: UG 254420 - Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ / Gestão 25201.

II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (conforme plano de trabalho aprovado pela autoridade competente)

Identificação do objeto:

Desenvolvimento de ações de promoção da alimentação adequada e saudável.

Objetivo do aditivo:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo, suplementação/aporte do valor de R$ 5.861.815,61 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), bem como acréscimo de prazo em quatro meses ao instrumento, até 18/12/2027.

Justificativa:

A solicitação de celebração de Termo Aditivo se faz em função das seguintes justificativas:

A solicitação de suplementação de valor e de prazo ao TED / Instrumento Jurídico Nº 02/2024 – Projeto: "Desenvolvimento de ações de promoção da alimentação adequada e saudável", tem por objetivo garantir a finalização das metas do referido TED, tendo cumprido até o momento, 56,25% do seu percentual de execução.

Tal pedido justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e o aprimoramento das ações de monitoramento do Programa Cozinha Solidária. O apoio da Fiocruz nesse componente é fundamental para a consolidação de uma metodologia participativa e consistente de acompanhamento, que permita gerar dados qualificados, identificar desafios e potencialidades, e subsidiar o aprimoramento contínuo do programa.

O aditivo garantirá condições técnicas e operacionais para a realização de atividades como coleta e análise de informações, sistematização de experiências e produção de relatórios analíticos, fortalecendo a capacidade de monitoramento para uma adequada e eficiente gestão do Programa

Cozinha Solidária em nível nacional. Justificando também o valor da suplementação, está sendo proposto a criação de novas etapas às Metas já existentes e a criação de uma nova Meta (5) no projeto, conforme abaixo:

Meta 1 - Proposição, organização e execução de eventos temáticos, avaliação e processos formativos sobre o Programa Cozinha Solidária

Etapa 1.6: Sistematização dos dados e informações do monitoramento.

Etapa 1.7: Apoio à organização de Encontro Internacional do Programa Cozinha Solidária para troca de experiências, avaliação e elaboração de propostas para aprimoramento do Programa.

Meta 2 – Apoio às ações relacionadas à agricultura urbana e periurbana e ao fortalecimento de redes de agroecologia nos ambientes urbanos e periurbanos.

Etapa 2.5: Fortalecer e promover a prática da agricultura urbana agroecológica nas cozinhas solidárias.

Meta 3 – Apoio às ações relacionadas à promoção da alimentação adequada e saudável, contribuindo para o combate à fome das populações em situação de vulnerabilidade social e fortalecendo as ações desenvolvidas em parceria com a sociedade civil.

Etapa 3.4: Desenvolvimento, apoio na implementação e no monitoramento de estratégias voltadas para os sistemas alimentares urbanos.

Meta 4 – Apoio às ações relacionadas à estruturação de bancos de alimentos, rede brasileira de bancos de alimentos e de outros Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional (EqSAN).

Etapa 4.3: Apoiar a implementação do cadastro de EQSAN.

Etapa 4.4: Apoiar ações de estruturação e acompanhamento da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos.

Meta 5 – Fomentar a execução de ações e fortalecer o trabalho de gestão relacionadas à promoção de alimentação adequada e saudável na Fiocruz buscando incidir juntamente a outras instituições públicas. de Saúde e Agroecologia.

Etapa 5.1: Desenvolver ações de transição alimentar na Fiocruz e a divulgação de seus resultados

Etapa 5.2: Promover a participação de trabalhadores/as da Fiocruz em encontro(s) de estudo sobre sistemas alimentares e a promoção da alimentação adequada e saudável.

Etapa 5.3: Produção de relatórios técnicos para a qualificação do espaço de gestão dos projetos

Pelos motivos expostos, solicita-se a suplementação de R$ 5.861.815,61 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos) e prorrogação de prazo por 4 meses, ao TED nº 03/2024, para que todas as metas e etapas estabelecidas no Plano de Trabalho possam ser concluídas com êxito.

III - ALTERAÇÕES

Item alterado:

5. VIGÊNCIA

Início: agosto de 2024 Fim: dezembro de 2027

Item alterado:

6. VALOR DO TED

O valor total do Termo de Execução Descentralizada - TED é de R$ 11.861.815,61 (onze milhões, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), valor distribuído da seguinte forma:

- R$ 4.225.290,46 (quatro milhões duzentos e vinte e cinco mil duzentos e noventa reais e quarenta e seis centavos) da Ação Orçamentária: Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana - 8458
- R$ 1.675.929,24 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos) da Ação Orçamentária: Promoção do Consumo e de Ações de Alimentação Adequada e Saudável - 2784
- R$ 5.960.595,91 (cinco milhões, novecentos e sescenta mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos) da Ação Orçamentária: Apoio aos Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional - 8929

Ficam **ratificados** os demais itens estabelecidos no Termo de Execução Descentralizada Nº 03/2024 (SEI 15846917) e não alterados pelo presente Instrumento.

IV - DATA E ASSINATURAS

Rio de Janeiro/RJ, data de assinatura eletrônica.

MARIO SANTOS MOREIRA
Presidente da Fundação Oswaldo Cruz

Brasília/DF, data de assinatura eletrônica.

LILIAN DOS SANTOS RAHAL
Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA**, **Usuário Externo**, em 14/08/2026, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Lilian dos Santos Rahal**, **Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 28/10/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador **19087702** e o código CRC **A013140D**.